Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.709, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

ACRESCE LETRA "E" AO § 1° DO ART. 1° DO DECRETO N° 2695/2001.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 1°, §1°, do Decreto n° 2695/2001, que delega atribuições ao Secretário Municipal da Fazenda a letra e:

e) A autorização de pagamento nos empenhos relacionados a todas as Secretarias".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 02 DE JANEIRO DE 2002.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração